



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo 14.417 Data/Hora 07/05/2012 22:13:44
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 016/12

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0023-2012

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica."

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), os quais serão utilizados pelo Departamento Municipal de Educação objetivando complementar as dotações financeiras para a execução de obras e serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sidney Gomes Salomão.

Os gastos totais com a ampliação e reforma da escola foram estimados em R\$ 1.265.098,77 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no art. 2º e no Anexo II, constante da presente proposta, dotações essa resultantes de repasses da Quota Parte Estadual do Salário Educação – QESE, que cabe ao Município.

A QESE é uma contribuição social, que serve como fonte adicional de recursos do ensino fundamental público, permitindo às três instâncias do Governo o investimento em programas, projetos e ações.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2012.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0023-2012**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 07 de maio de 2012.

[assinatura]
ALMIRA RIBAS GARRMS
Relator